



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Município de Capivari do Sul a financiar capital de giro no valor de R\$ 5.007,11 à empresa Renata Couto Alves, nos termos da Lei 412 de 13 de maio de 2005, para a compra de equipamentos, produtos e acessórios visando a expansão da empresa, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei 412 de 13 de maio de 2005, a financiar capital de giro no valor de R\$ 5.007,11 (cinco mil e sete reais e onze centavos), para a compra de equipamentos, produtos e acessórios visando a expansão da empresa Renata Couto Alves - ME, inscrita no CNPJ nº 17.237.246/0001-84 estabelecida na Avenida Telmo Sessim, nº 1395, Centro, Capivari do Sul, cuja ramo de atividades é comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Art. 2º. A concessão do financiamento será outorgada por ato do Poder Executivo, tomada as cautelas das garantias necessárias, mediante contrato de financiamento, bem como termo de compromisso quanto as metas a serem atingidas na forma disposta pelo inc. I e IV, do art. 3º, bem como do art. 4º da Lei 412 de 13 de maio de 2005.

Art. 3º. O pagamento será efetuado através de depósito bancário após a comprovação da compra dos equipamentos, produtos e acessórios constantes no processo nº. 9386/2013 e demais trâmites.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”